

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90119/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREF. MUN. DE RIO VERDE (989571)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ACRÍLICOS E JANELAS, PINTURA E PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO PARA A REFORMA DO ESTADIO MOZART VELOSO DO CARMO RUA 0005, N°28 - VILA AMÁLIA, RIO VERDE – GO.

DATA DA SESSÃO

XX-XX-2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08:00 ÀS 14:00

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

64 3602 8000

Secretaria de Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90119/2025
(Processo Administrativo n.º 43477/2025)

Torna-se público que a Secretaria de Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso **VIII**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 806 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: xx/xx/2025

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, acrílicos e janelas, pinturas e projeto de combate a incêndio, para a reforma do estadio Mozart Veloso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01 - MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	168	MT	TABUA PARA FORMA (30 CM)	R\$ 4,26	R\$ 715,68
02	47	UNID	REJUNTE EPOXI	R\$ 98,93	R\$ 4.649,71
03	1.000	UNID	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
04	32	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,80X1,80M	R\$ 960,10	R\$ 44.241,41
05	22	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,80X2,10M	R\$ 960,10	R\$ 35.485,00
06	03	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 1,00X2,10M	R\$ 960,10	R\$ 6.048,63
07	07	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,90X2,10M	R\$ 790,37	R\$ 5.532,59
08	03	UNID	PORTA CORTA FOGO - 02 FOLHAS - FECHADURA / TRINCO - MEDIDAS MÍNIMAS: 215 X 210 X 5 CM - ACABAMENTO CHAPA GALVANIZADA - COMPLETA COM: BATENTE, DOBRADIÇA E TRINCOS. CONFORME NORMA DA ABNT (NBR 11.742)	R\$ 5.209,43	R\$ 15.628,29
09	20	UNID	ADESIVO SELANTE POLIURETANO PU 40 - 400	R\$ 84,63	R\$ 1.692,60

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

			GRAMAS		
10	17	BR	FERRO CHATO 1/4"X1 1/2" (BARRAS DE 6 METROS)	R\$ 124,26	R\$ 2.112,42
11	48	UNID	CHUMBADOR, TIPO PARABOLT, 3/8 X 3"	R\$ 2,65	R\$ 127,20
12	90	UNID	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 149,65	R\$ 13.468,50
13	54	UNID	TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 215,44	R\$ 11.633,76
14	77	UNID	TUBO INDUSTRIAL 1" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 83,52	R\$ 6.431,04
15	265	UNID	PARABOLT 6,3MMX82,5MM	R\$ 2,05	R\$ 543,25
16	18	KG	CHAPA PERFILADA 3/16"	R\$ 8,07	R\$ 145,26
17	03	RL	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA 3,00 X 2,40MM ROLO DE 1000 METROS	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
18	45	UNID	BOBE PARA CERCA DE ARAME LISO	R\$ 9,91	R\$ 445,95
19	225	M²	TELA DE ARAME TRANÇADA MALHA 4" (10X10) FIO 12	R\$ 34,96	R\$ 7.866,00
20	4.500	UNID	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 10MM	R\$ 2,63	R\$ 11.835,00
21	360	M²	GRANITO POLIDO PARA PAREDE CINZA - PEÇA 50X50	R\$ 199,00	R\$ 71.640,00
22	96	UNID	ARGAMASSA POLIMÉRICA VIAPLUS 7000 - 18KG	R\$ 231,90	R\$ 22.262,40
23	1.200	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	R\$ 0,16	R\$ 192,00
24	90	METR	Arremate/roda forro "U" 20x15x30mm	R\$ 2,50	R\$ 225,00
25	24	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO UNDULADA 6MM MEDIDAS 1,10X3,66M (LXC)	R\$ 201,95	R\$ 4.846,80
26	285	M²	GRANITO POLIDO PARA PISO CINZA - PEÇA 50X50	R\$ 199,00	R\$ 56.715,00
27	40	UNID	PALHA DE AÇO	R\$ 2,90	R\$ 116,00
28	10	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO PLÁSTICO 12X48CM	R\$ 22,10	R\$ 221,00
29	12	UNID	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
30	160	UNID	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS U	R\$ 0,48	R\$ 76,80
31	10	UNID	MANTA ASFÁLTICA FRIA, ROLO COM 90CM X 10MT	R\$ 353,52	R\$ 3.535,20
32	12	UNID	COLA DE CONTATO - GRAMA SINTETICA GALÃO DE 3,6L	R\$ 258,44	R\$ 3.101,33
33	53	UNID	CANAleta DE CONCRETO TRAPEZODAL 34,50X59,50X30,00 (LXCXA)	R\$ 62,00	R\$ 3.286,00
34	52	UNID	GRELHA DE CONCRETO FUROS 34,5X60X7 (LXCXE)	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
35	1.130	UNID	LIXA PARA PAREDE Nº 100	R\$ 1,16	R\$ 1.310,80
36	66	LT	AGUARRAS MINERAL OU EQUIVALENTE	R\$ 20,35	R\$ 1.343,10
37	30	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	R\$ 5,90	R\$ 177,00
38	60	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	R\$ 7,01	R\$ 420,60
39	15	UNID	ROLO TEXTURA CABELO DE ANJO 23 CM	R\$ 23,00	R\$ 345,00
40	10	UNID	CABO EXTERNSOR PARA POINTURA AJUSTAVEL 5 METROS	R\$ 62,05	R\$ 620,50
41	30	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1	R\$ 3,95	R\$ 118,50

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

42	20	UND	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2	R\$ 8,59	R\$ 171,80
43	10	UND	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 3	R\$ 15,79	R\$ 157,90
TOTAL – LOTE 01				R\$ 350.043,82	
LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	UND	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	R\$ 9,44	R\$ 311,52
02	29	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	R\$ 202,40	R\$ 5.869,60
03	31	UND	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	R\$ 170,26	R\$ 5.278,06
04	33	UND	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" - PVC	R\$ 16,90	R\$ 557,70
05	31	UND	CUBA DE LOUCA OVAL DE EMBUTIR COM LADRÃO	R\$ 106,95	R\$ 3.315,45
06	18	LT	MASSA PLASTICA 1KG	R\$ 29,98	R\$ 538,02
07	04	UND	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2	R\$ 579,69	R\$ 2.318,76
08	04	UND	MICTORIO COLETIVO INOX 3,00M X 0,40M COM VALVULA, PARAFUSOS E SIFAO EXTENSIVEL CONSTRUINOX	R\$ 1.051,87	R\$ 12.622,44
09	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	R\$ 87,97	R\$ 2.639,10
10	29	UND	VALVULA DE DESCARGA DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 219,90	R\$ 6.377,10
11	15	UND	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL CROMADA	R\$ 187,62	R\$ 2.814,30
12	33	UND	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	R\$ 10,24	R\$ 337,92
13	80	UND	RALO LINEAR 15X100CM GRELHA ALUMINIO	R\$ 208,59	R\$ 16.687,20
14	43	UND	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100MM - BARRA 6M	R\$ 15,84	R\$ 4.086,07
15	45	UND	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
16	40	BR	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 50 mm (6mt)	R\$ 11,43	R\$ 2.743,20
17	20	BR	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 40 mm (6mt)	R\$ 6,92	R\$ 830,40
18	55	UND	TUBO SOLDÁVEL PVC - MARROM DIÂMETRO 25 MM (BARRA 6M)	R\$ 4,17	R\$ 1.376,10
19	20	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM -(6 METROS)	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
20	12	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM -(6 METROS)	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00
21	12	UND	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 85 MM	R\$ 58,78	R\$ 4.232,16
22	15	UND	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM - BARRA 6 METROS	R\$ 42,45	R\$ 3.802,50
23	45	UND	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	R\$ 4,26	R\$ 191,70
24	45	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REG. 50MM X 1.1/2"	R\$ 4,48	R\$ 201,60
25	45	UND	LUVA REDUÇÃO SOLD. BUCHA LATÃO 25X1/2"	R\$ 5,86	R\$ 263,70

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

26	60	UND	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	R\$ 7,00	R\$ 420,00
27	50	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM	R\$ 1,60	R\$ 80,00
28	40	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50MM	R\$ 13,39	R\$ 535,60
29	75	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	R\$ 1,97	R\$ 147,75
30	40	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLD. DIAM. 50 mm	R\$ 10,20	R\$ 408,00
31	40	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLD.DIAM. 75 mm	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
32	144	UND	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM	R\$ 0,99	R\$ 142,56
33	15	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	R\$ 19,82	R\$ 297,30
34	15	UND	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DIAM. 85 X 75 MM	R\$ 16,44	R\$ 246,60
35	130	UND	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 25 mm	3,81	R\$ 495,30
36	65	UND	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	14,82	R\$ 963,00
37	40	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	28,68	R\$ 1.147,20
38	35	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM	39,41	R\$ 1.379,35
39	40	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 85MM	35,37	R\$ 1.414,80
40	11	UND	PORTA GRELHA QUAD. P/ GRELHA RED. CROM. 100MM (ESGOTO)	10,7	R\$ 117,70
41	40	PÇ	JOELHO 90 ESGOTO 75MM.	9,35	R\$ 374,00
42	90	UND	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	9,76	R\$ 878,40
43	70	UND	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50MM (ESGOTO)	3,96	R\$ 277,20
44	15	UND	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 10MM - ESGOTO	29,66	R\$ 444,90
45	65	UND	CURVA 90 CURTA 100 MM	29,7	R\$ 1.930,50
46	40	UND	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	11,31	R\$ 452,40
47	70	UND	PLUG PVC DE 3/4" ROSCÁVEL. PARA ÀGUA.	2,62	R\$ 183,40
48	70	UND	PLUG PVC DE 1/2" ROSCÁVEL PARA ÁGUA	0,86	R\$ 60,20
49	40	UND	CAP PVC ESGOTO 100MM	12,36	R\$ 494,40
50	90	UND	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	8,92	R\$ 356,80
51	40	UND	CAP PVC ESGOTO 75MM	1,56	R\$ 140,40
52	60	UND	CAP PVC SOLDAVEL 50MM	8,66	R\$ 519,60

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

53	20	UND	PORTA PAPEL TOALHA COMPACTO DISPENSER - MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE DE TOALHAS 500 FOLHAS - TIPOS DE MONTAGENS PARAFUSADO - COM TRAVA DE SEGURANÇA SIM - MODELO COMPACTO	45,45	R\$ 909,00
54	12	UND	BRAÇO METÁLICO P/ CHUVEIRO	32,23	R\$ 386,76
55	10	UND	DUCHA FRIA	22,11	R\$ 221,10
56	120	UND	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	1,20	R\$ 144,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 102.695,12	
LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UND	BRAÇADEIRA TIPO D FERRRO GALVANIZAO PARA ELTRODUTO DE 2 1/2 COM PARAFUSO E BUCHA DE FIXAÇÃO	R\$ 4,44	R\$ 26,64
02	63	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1,ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS	12,56	R\$ 791,28
03	01	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO - DIÂMETRO INTERNO	R\$ 3,39	R\$ 3,39
04	03	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO - DIÂMETRO INTERNO	R\$ 14,10	R\$ 42,30
05	06	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA - DIÂMETRO INTERNO.	R\$ 9,11	R\$ 54,66
06	12	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 2,12	R\$ 25,44
07	456	UND	ARRUELA LISA 1/4	R\$ 0,09	R\$ 41,04
08	45	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 16A, 3KA	R\$ 8,54	R\$ 384,30
09	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 90A, 10KA:	R\$ 89,05	R\$ 178,10
10	01	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 25A	R\$ 131,49	R\$ 131,49
11	11	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 40A	R\$ 133,83	R\$ 1.472,13
12	04	MT	TRILHO DIN GALVANIZADO PERFURADO 35X1000MM	R\$ 13,18	R\$ 52,72
13	04	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 40A, 10KA:	R\$ 48,17	R\$ 192,68
14	20	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 0,54	R\$ 10,80
15	37	UND	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,05	R\$ 38,85
16	48	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	R\$ 2,66	R\$ 127,68

64 3602 8000

			TÓXICOS.		
17	189	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR PRETA (FASES). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 12,56	R\$ 2.373,84
18	127	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS	R\$ 12,56	R\$ 1.595,12
19	65	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2, COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 27,55	R\$ 1.790,75
20	193	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2, COR PRETA (FASES). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 27,55	R\$ 5.317,15
21	239	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR PRETA (FASES E RETORNO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS	R\$ 2,66	R\$ 635,74
22	221	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 2,66	R\$ 587,86
23	335	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 6,0 MM², COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 6,12	R\$ 2.050,20
24	83	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 6,0 MM², COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 6,12	R\$ 807,96
25	86	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,64	R\$ 141,04
26	414	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	R\$ 3,98	R\$ 1.647,72
27	02	UND	LAMPADA LED 20W BIVOLT	R\$ 16,68	R\$ 33,36
28	02	UND	LUMINARIA (BRANCA) DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 6,56	R\$ 13,12
29	214	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", P/ ELETRODUTO	R\$ 0,71	R\$ 151,94
30	13	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 3,06	R\$ 39,78
31	04	MT	CABO DE COBRE NU DE 16 MM² MEIO DURO, PARA ATERRAMENTO	R\$ 18,77	R\$ 75,08
32	02	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 3,39	R\$ 6,78
33	01	UND	ACOPLAMENTO EM PAINEL, PARA ELETROCALHA LISA, 150X50MM, PRE-ZINCADA	R\$ 4,10	R\$ 4,10
34	04	MT	BARRA DE COBRE 1/2" X 1/8" (0,40 KG/M)	R\$ 70,00	R\$ 280,00
35	20	UND	BOX RETO METÁLICO DE 1 1/2"	R\$ 13,73	R\$ 274,60

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

36	04	UND	BOX RETO METÁLICO DE 2 1/2"	R\$ 26,78	R\$ 107,12
37	04	UND	BOX RETO METÁLICO DE 3"	R\$ 39,63	R\$ 158,52
38	104	UND	BOX RETO METÁLICO DE 3/4"	R\$ 5,09	R\$ 529,36
39	06	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 4,94	R\$ 26,64
40	438	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 1,57	R\$ 687,66
41	08	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR 30X30X10 CM, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 63,07	R\$ 504,56
42	01	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR 40X40X15 CM, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 79,83	R\$ 79,83
43	05	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 25 X 25 X 10 CM	R\$ 47,30	R\$ 236,50
44	01	UND	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 80X60X25 CM	R\$ 660,78	R\$ 660,78
45	16	UND	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM AÇO INOXIDÁVEL, H=350MM	R\$ 118,40	R\$ 1.894,40
46	193	UND	CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	R\$ 7,79	R\$ 1.503,47
47	363	UND	CONECTOR PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA	R\$ 9,50	R\$ 3.448,50
48	10	UND	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM2 / DERIV. 25-150MM2	R\$ 25,92	R\$ 259,20
49	05	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 10A, 3KA	R\$ 8,54	R\$ 42,70
50	33	UND	CONECTOR WAGO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 6 MM²	R\$ 7,90	R\$ 260,70
51	01	UND	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	R\$ 18,21	R\$ 18,21
52	15	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 1,76	R\$ 26,40
53	01	UND	CURVA DE INVERSAO 90°, PARA ELETROCALHA LISA, 150X50MM, PRE-ZINCADA, COM TAMPA DE ENCAIXE	R\$ 27,42	R\$ 27,42
54	12	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 32A, 3KA, CURVA B	R\$ 8,54	R\$ 102,48
55	04	UND	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 40A	R\$ 149,92	R\$ 599,68
56	01	UND	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 63A	R\$ 163,44	R\$ 163,44
57	10	UND	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 13,99	R\$ 139,90
58	07	UND	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 9,41	R\$ 65,87
59	10	UND	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM, CHAPA 18	R\$ 31,71	R\$ 317,10
60	71	UND	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X50MM, CHAPA 18	R\$ 16,03	R\$ 1.138,13
61	01	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC),	R\$ 48,17	R\$ 48,17

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

			TRIPOLAR, 220/380V, 20A, 10KA:		
62	12	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA - DIÂMETRO INTERNO.	R\$ 3,98	R\$ 47,76
63	01	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 63A, 10KA:	R\$ 71,63	R\$ 71,63
64	28	UND	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4"X2"X2"	R\$ 2,86	R\$ 80,08
65	28	UND	CANALETA LISA DE PVC 20X10MM, SEM DIVISÓRIA	R\$ 1,85	R\$ 51,80
66	18	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	R\$ 13,75	R\$ 247,50
67	34	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 6,34	R\$ 215,56
68	271	UND	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, NA COR BRANCA, 250V, POTÊNCIA MÁXIMA 60W	R\$ 6,56	R\$ 1.777,76
69	156	UND	TERMINAL PINO PRÉ-ISOLADO PARA CABO 4,0MM²	R\$ 0,19	R\$ 29,64
70	48	UND	TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 8,26	R\$ 396,48
71	59	UND	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 16,04	R\$ 946,36
72	24	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM²	R\$ 10,69	R\$ 256,56
73	40	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM²	R\$ 14,99	R\$ 599,60
74	03	UND	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGACAO DE UM CABO A TUBO(OU HASTE DE ATERRAMENTO), D=19MM, # 67 A 127MM2	R\$ 18,35	R\$ 55,05
75	08	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 71,44	R\$ 571,52
76	15	MTS	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	R\$ 22,52	R\$ 337,80
77	78	MTS	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, 3/4"	R\$ 3,00	R\$ 234,00
78	24	UND	EMENDA INTERNA "U" P/ ELETROCALHA, 150X50MM, CHAPA 18, GALVANIZADA À FOGO.	R\$ 3,05	R\$ 73,20
79	04	UND	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA (50 X 50 MM)	R\$ 3,22	R\$ 12,88
80	01	UND	EXAUSTOR DE PAREDE AXIAL PARA BANHEIRO, SAÍDA DE AR 4", 220V + GRELHA PARA SAÍDA DE AR	R\$ 177,90	R\$ 177,90
81	07	UND	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGACAO DE DOIS CABOS PARALELOS A TUBO (OU HASTE DE ATERRAMENTO), D=19MM, # 67 A 127MM2	R\$ 21,23	R\$ 148,61
82	15	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 18,21	R\$ 273,15
83	169	UND	LÂMPADA DE LED, BULBO TIPO "T", BASE E-27, DE 30W - 220V, LUZ BRANCA	R\$ 16,46	R\$ 2.781,74
84	04	UND	LÂMPADA DE LED, BULBO TIPO "T", BASE E-27, DE 30W - 220V, LUZ BRANCA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, IP 65, USO EXTERNO	R\$ 16,46	R\$ 65,84
85	222	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	R\$ 9,16	R\$ 2.033,52

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

86	15	MTS	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM, DN = 2 1/2", TIPO SEALTUBO	R\$ 46,75	R\$ 701,25
87	10	UND	MÃO FRANCESA REFORÇADA, 200MM, GALVANIZADA À FOGO, CHAPA 13, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. PARA ELETROCALHA.	R\$ 27,55	R\$ 275,50
88	09	UND	MÃO FRANCESA REFORÇADA, 300MM, GALVANIZADA À FOGO, CHAPA 13, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. PARA ELETROCALHA.	R\$ 31,68	R\$ 285,12
89	456	CJ	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 5/8" + PORCA SEXTAVADA 1/4" + ARRUELA DE PRESSÃO 1/4". ACESSÓRIO PARA ELETROCALHA.	R\$ 0,25	R\$ 114,00
90	27	UND	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM, OCTOGONAL 4"X4"	R\$ 4,61	R\$ 124,47
91	08	UND	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM PVC (11CMX18CM), COM DIZERES "CUIDADO" / "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" / "MANTENHA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA SUPERIOR A 3 METROS". VER DETALHE A DO PROJETO.	R\$ 24,25	R\$ 194,00
92	01	M²	PLACA DE POLICARBONATO TIPO COMPACTA - PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO DE QUADROS - ESP. 4MM	R\$ 299,97	R\$ 299,97
93	07	UND	PLACA EM ACRÍLICO 5X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO	R\$ 34,80	R\$ 243,00
94	24	UND	PLACA SAÍDA DE FIO, PARA CONDULETE PVC 3/4"	R\$ 4,61	R\$ 110,64
95	03	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 440,12	R\$ 1.320,36
96	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 462,52	R\$ 462,52
97	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 910,91	R\$ 910,91
98	40	UND	TOMADA 2P+T, 10A, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 12,36	R\$ 494,40
99	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E DE TERRA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 533,10	R\$ 533,10
100	315	UND	TERMINAL PINO PRÉ-ISOLADO PARA CABO 2,5MM²	R\$ 0,76	R\$ 239,40
101	01	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 2 1/2" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 8,03	R\$ 8,03
102	02	UND	TERMINAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	R\$ 6,08	R\$ 12,16
103	01	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 9,47	R\$ 9,47
104	04	UND	TERMINAL DE FECHAMENTO P/ ELETROCALHA, 150X50MM, GALVANIZADO À FOGO	R\$ 2,39	R\$ 9,56
105	07	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 4,49	R\$ 31,43

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

106	201	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2,5 MM²	R\$ 1,05	R\$ 211,05
107	38	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 1,63	R\$ 61,94
108	03	UND	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 10,00	R\$ 30,00
109	09	UND	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALLHA)	R\$ 4,49	R\$ 40,41
110	64	UND	SUPORTE GUIA SIMPLES, H=200MM, GALVANIZADO A FOGO, PARA CHUMBAR. ACESSÓRIO PARA PARA-RAIO	R\$ 8,48	R\$ 542,72
111	63	MT	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	R\$ 36,93	R\$ 2.326,59
112	624	UND	TAMPÃO DE 3/4" PARA CONDULETE PVC	R\$ 0,54	R\$ 336,96
113	12	UND	TERMINAL À COMPRESSÃO 35MM²	R\$ 3,26	R\$ 39,12
114	30	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 2,09	R\$ 62,70
115	08	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	R\$ 3,26	R\$ 26,08
116	38	UND	PARAFUSO DE FIXACAO M8	R\$ 0,25	R\$ 9,50
TOTAL LOTE 03				R\$ 55.998,68	

LOTE 04 - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54	UND	SELADOR ACRILICO EM LATA DE 18 LITROS	R\$ 208,80	R\$ 11.275,20
02	70	UND	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - LATA 18 L	R\$ 568,62	R\$ 39.803,40
03	15	UND	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA, SEMIBRILHO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS (SIMILAR AS MARCAS: ANJO, LEINERTEX, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, LUKSCOLOR, EUCATEX, RESICOLOR, LUZTOL, OU DE MELHOR QUALIDADE).	R\$ 376,92	R\$ 5.653,80
04	10	UND	TINTA ACRILICA FOSCA, COR BRANCO GELO, LATA DE 18 LTS, 1° LINHA	R\$ 693,00	R\$ 6.930,00
05	140	UND	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO LATA DE 18 LITROS	R\$ 381,42	R\$ 53.398,80
06	25	UND	TINTA EPOXI C/ CATALIZADOR - GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 298,33	R\$ 7.458,25
07	175	UND	TINTA ESMALTE - GALÃO DE 3,6 LITROS ESQUADRIAS	R\$ 144,62	R\$ 25.308,50
TOTAL LOTE 04				R\$ 149.827,95	

LOTE 05 - ACRÍLICOS E VIDROS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	49	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSO PERFIS E FERRAGENS	R\$ 450,00	R\$ 22.050,00
02	14	M²	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	R\$ 801,98	R\$ 11.227,72

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

03	125	M²	INSTALAÇÃO DE ACRÍLICO 4MM EM JANELAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	R\$ 597,06	R\$ 74.632,50
TOTAL LOTE 05				R\$ 107.910,22	
LOTE 06 – MATERIAL PROJETO CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6KG 20BC	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
02	24	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W BIVOLT BATERIA ATÉ 6 HORAS LUZ BRANCA FRIA	R\$ 11,55	R\$ 277,20
03	09	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150X2MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO; REF. E005.01A DA ADVCOMM, E5 DA PERFECT VISION, E7MH DA NET PLACA OU EQUIVALENTE	R\$ 9,33	R\$ 83,97
04	60	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120X2MM), INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA; REF. S2 DA NET PLACA, 3670 DA TAG SINALIZAÇÃO, S2 DA PERFECT VISION OU EQUIVALENTE	R\$ 17,38	R\$ 1.042,80
05	64	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	R\$ 27,96	R\$ 1.789,44
06	06	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40X80CM, ESPESSURA 2MM, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	R\$ 142,58	R\$ 855,48
07	14	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	R\$ 29,53	R\$ 413,42
08	10	UND	PLACA FOTOLUMINESCENTE APERTE E EMPURRE 13X26CM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
09	06	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (420X594X2MM), COM INDICAÇÃO DE SEGURANÇA, CUSTOMIZÁVEL; REF. M1 DA ADVCOMM OU EQUIVALENTE	R\$ 129,39	R\$ 776,34
TOTAL LOTE 06				R\$ 7.373,65	
LOTE 07 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - V= 50M3 - COLUNA SECA H=10,10M: * CHAPAS: EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO CONTRA A CORROSÃO (ASTM A36) GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E INTEGRIDADE ESTRUTURAL DE ACORDO COM O PROJETO; * SOLDA: INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME NORMA AWS A5.18, PARA PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO (MIG),	79.700,00	79.700,00

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

			UTILIZANDO ARAMES SÓLIDOS E COBREADOS; PINTURA INTERNA :EPÓXI DE POLIAMIDA, ATÓXICO E ANTICORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR AZUL PISCINA, COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MICRONS; * PINTURA EXTERNA: EPÓXI E ACABAMENTO EM EPÓXI PU ATÓXICO E ANTICORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR BRANCA COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MICRONS. ACESSÓRIOS: * ESCADA EXTERNA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO; * ESCADA INTERNA TIPO MARINHEIRO; * GRADIL DE PROTEÇÃO NO TETO 1,20 M; * TAMPA DE INSPEÇÃO COM 600 MM; * SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO; * SUPORTE DE BOIA; * SUPORTES DE PARA RAIO; * SUPORTE DE LUZ PILOTO; * CONEXÕES DE ENTRADA DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES DE SAÍDA DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES DRENO DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES EXTRAVASOR/LADRÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE * CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO COM PORCA.		
02	01	UND	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS	82,18	82,18
03	25	BR	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	25,02	625,50
04	10	UND	LUVA DE REDUCAO, SOLDÁVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,25	62,50
05	04	MT	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM (6 METROS)	93,00	372,00
06	50	UND	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM - BARRA 6 METROS	253,50	12.675,00
07	50	UND	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	2,39	119,50
08	200	UND	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	4,94	988,00
TOTAL LOTE 07				94.624,68	

64 3602 8000

1.2.1. Para otimizar o processo de aquisição e garantir que todos os materiais necessários sejam adquiridos de maneira integrada e coordenada, propõe-se a compra dos materiais em lote, contemplando diferentes categorias essenciais para a reforma do estádio, como:

1.2.1.1. Materiais de Construção Civil: O estádio necessita de reparos estruturais urgentes, como reforma de pisos, paredes, cobertura e outros elementos da edificação que exigem materiais como cimento, argamassa, telhas, aço, entre outros. A aquisição desses materiais em lote garante que todas as necessidades de construção sejam atendidas de forma rápida e eficiente.

1.2.1.2. Materiais Elétricos: A infraestrutura elétrica do estádio precisa de modernização e adequação, incluindo a instalação de novos sistemas de iluminação, fiação, quadros de distribuição e outros componentes elétricos essenciais para garantir a segurança e o bom funcionamento do estádio. A compra desses materiais por lote facilita a aquisição dos itens necessários sem interrupções na execução da obra.

1.2.1.3. Materiais Hidráulicos: A reforma do sistema hidráulico, incluindo reparos em encanamentos, cisternas e sistemas de esgoto, é fundamental para o bom funcionamento do estádio. A aquisição de materiais hidráulicos, como tubos, conexões e sistemas de abastecimento de água, deve ser feita de forma integrada para garantir a continuidade da obra sem atrasos.

1.2.1.4. Materiais para Pintura: A pintura do estádio é uma das últimas etapas da reforma e exige uma grande quantidade de tintas, solventes, vernizes e ferramentas adequadas. A aquisição desses materiais em lote proporciona uma execução rápida e sem falhas nas etapas de acabamento da obra.

1.2.1.1.5. Vidros: A reposição de vidros danificados ou a instalação de novos vidros em áreas como janelas, fachadas e divisórias é essencial para garantir a segurança e o conforto dos usuários. A compra desses materiais de forma agrupada permite maior controle sobre as especificações e quantidades necessárias, além de possibilitar negociações mais vantajosas.

1.2.1.6. Projeto Contra Incêndio: A segurança contra incêndios é um requisito fundamental para a operação do estádio. A reforma deve incluir a adequação de sistemas de combate a incêndio, como extintores e sinalização de emergência. A aquisição dos materiais necessários para esse sistema é urgente e deve ser feita de forma coordenada e eficaz, a fim de cumprir as exigências legais e garantir a segurança dos usuários.

1.2.1.7. **Reservatório de Água:** A instalação de um novo reservatório de água é crucial para garantir o fornecimento de água para todas as operações do estádio, como uso de banheiros, irrigação e combate a incêndios. A aquisição do reservatório e dos materiais necessários deve ser feita de maneira integrada para atender a todas as necessidades hidráulicas do local.

1.2.2. Destaca-se também os inúmeros benefícios da referida aquisição ser por lote, tais como:

1.2.2.1 **Agilidade na Execução da Obra:** A compra em lote permite a aquisição de todos os materiais necessários de forma rápida, evitando atrasos na execução das diferentes etapas da reforma. Isso é fundamental, considerando a urgência da situação.

1.2.2.2. **Redução de Custos:** A compra de materiais em grandes quantidades e de forma consolidada geralmente resulta em melhores condições de negociação com os fornecedores, proporcionando uma redução nos custos totais da reforma.

1.2.2.3. **Eficiência Logística:** Ao centralizar a compra dos materiais necessários em um único processo, o gerenciamento da obra torna-se mais eficiente, evitando falhas de comunicação e atrasos entre diferentes fornecedores.

1.2.2.4. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A aquisição dos materiais e serviços necessários de maneira organizada e por lote garante que a reforma seja realizada de acordo com as exigências legais e regulamentares, especialmente no que tange à segurança e acessibilidade, garantindo a funcionalidade plena do estádio.

1.2.3. A aquisição de materiais para a reforma do Estádio Mozart Veloso do Carmo por lote é a solução mais eficaz e vantajosa diante da situação emergencial em que o estádio se encontra. Essa abordagem garantirá a agilidade necessária para a execução da obra, o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, e a otimização dos recursos financeiros e logísticos. A reforma completa, contemplando todas as áreas mencionadas, proporcionará um ambiente mais seguro, funcional e adequado para as atividades esportivas e eventos realizados no local.

1.2.4. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto à Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, por e-mail: paulaadriane@rioverde.go.gov.br.

64 3602 8000

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

64 3602 8000

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

64 3602 8000

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

64 3602 8000

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Compras poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhado pedido de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 20 minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

5.2.4. O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.3 perderá a oportunidade de negociação.

5.3. Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. O Agente de Compras convocará o fornecedor mais bem classificado, por meio do sistema eletrônico, para que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.4.1. O não envio da proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

5.4.2. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

5.5. Após o envio da proposta realinhada o Agente de Compras iniciará a fase de aceitação e julgamento, estritamente com base da proposta final ajustada.

5.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

64 3602 8000

- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis;
- 5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8.6.** Erros sanáveis não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

64 3602 8000

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3.1. O prazo para envio de documentação complementar prevista no subitem anterior será de 02 (duas) horas a contar da convocação.

6.3.2. O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

6.3.3. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

7.2. Como condição para adjudicação/homologação o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município;

7.2.1. O Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Administração, para fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município. Tal cadastro deverá ocorrer através do link <https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores/>. Para maiores informações entrar em contato no Departamento de Cadastro Geral, telefone (64) 3602-8053, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira;

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O aceite do instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/ordem de fornecimento) poderá se dar na forma eletrônica (via e-mail/sistema/etc.).

8.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;

64 3602 8000

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa:

- (1) Moratória de 1,5 % (Um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de até 30 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 2 % a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

64 3602 8000

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 A aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 a 9.2.4 deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

- a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
- b) circunstâncias agravantes e atenuantes;
- c) funções social e econômica da empresa.

9.8 Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital de licitação ou no contrato administrativo:

- a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de dispensa de licitação
- c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato.

9.9 Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

- a) o fornecedor ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
- b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação.

9.10 Quando a ação ou omissão do contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave.

9.11 A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido.

9.12 A dosimetria das sanções previstas nos itens 9.2.1 a 9.2.4 deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte do contratado gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;
- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

9.13 As infrações administrativas de que tratam os subitens “b” a “g” do item 9.1 serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratado sem motivo justificado.

9.14 Caso as infrações administrativas a que se refere o item 9.13 implicarem danos financeiros significativos para a administração municipal, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;

f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.15 As infrações administrativas de que tratam os subitens “h” e “i” do item 12.1 serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

a) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;

c) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.16 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no Contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1** e **10.1.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

64 3602 8000

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio Verde – GO, assinado e datado digitalmente

Oromildes de Oliveira Masson Júnior

Secretário de Esporte e Lazer

64 3602 8000

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

64 3602 8000

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de: manutenção predial, elétrico, hidráulico, acrílicos e janelas, pintura e projeto de combate ao incêndio de estádio Mozart Veloso do Carmo, rua 0005, nº28 - Vila Amália, Rio Verde – GO. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	168	MT	TABUA PARA FORMA (30 CM)	R\$ 4,26	R\$ 715,68
02	47	UNID	REJUNTE EPOXI	R\$ 98,93	R\$ 4.649,71
03	1.000	UNID	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
04	32	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,80X1,80M	R\$ 960,10	R\$ 44.241,41
05	22	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,80X2,10M	R\$ 960,10	R\$ 35.485,00
06	03	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 1,00X2,10M	R\$ 960,10	R\$ 6.048,63
07	07	UNID	PORTA EM ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA TAMANHO 0,90X2,10M	R\$ 790,37	R\$ 5.532,59
08	03	UNID	PORTA CORTA FOGO - 02 FOLHAS - FECHADURA / TRINCO - MEDIDAS MÍNIMAS: 215 X 210 X 5 CM - ACABAMENTO CHAPA GALVANIZADA - COMPLETA COM: BATENTE, DOBRADIÇA E TRINCOS. CONFORME NORMA DA ABNT (NBR 11.742)	R\$ 5.209,43	R\$ 15.628,29
09	20	UNID	ADESIVO SELANTE POLIURETANO PU 40 - 400 GRAMAS	R\$ 84,63	R\$ 1.692,60
10	17	BR	FERRO CHATO 1/4"X1 1/2" (BARRAS DE 6 METROS)	R\$ 124,26	R\$ 2.112,42
11	48	UNID	CHUMBADOR, TIPO PARABOLT, 3/8 X 3"	R\$ 2,65	R\$ 127,20
12	90	UNID	TUBO INDUSTRIAL 1.1/2" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 149,65	R\$ 13.468,50
13	54	UNID	TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 215,44	R\$ 11.633,76
14	77	UNID	TUBO INDUSTRIAL 1" CHAPA 13 (2,25 MM) BARRA DE 6 METROS	R\$ 83,52	R\$ 6.431,04
15	265	UNID	PARABOLT 6,3MMX82,5MM	R\$ 2,05	R\$ 543,25
16	18	KG	CHAPA PERFILADA 3/16"	R\$ 8,07	R\$ 145,26
17	03	RL	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA 3,00 X 2,40MM ROLO DE 1000 METROS	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
18	45	UNID	BOBE PARA CERCA DE ARAME LISO	R\$ 9,91	R\$ 445,95

64 3602 8000

19	225	M²	TELA DE ARAME TRANÇADA MALHA 4" (10X10) FIO 12	R\$ 34,96	R\$ 7.866,00
20	4.500	UNID	PARAFUSO GANCHO COM BUCHA 10MM	R\$ 2,63	R\$ 11.835,00
21	360	M²	GRANITO POLIDO PARA PAREDE CINZA - PEÇA 50X50	R\$ 199,00	R\$ 71.640,00
22	96	UNID	ARGAMASSA POLIMÉRICA VIAPLUS 7000 - 18KG	R\$ 231,90	R\$ 22.262,40
23	1.200	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 19MM	R\$ 0,16	R\$ 192,00
24	90	METR	Arremate/roda forro "U" 20x15x30mm	R\$ 2,50	R\$ 225,00
25	24	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO UNDULADA 6MM MEDIDAS 1,10X3,66M (LXC)	R\$ 201,95	R\$ 4.846,80
26	285	M²	GRANITO POLIDO PARA PISO CINZA - PEÇA 50X50	R\$ 199,00	R\$ 56.715,00
27	40	UNID	PALHA DE AÇO	R\$ 2,90	R\$ 116,00
28	10	UNID	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO PLÁSTICO 12X48CM	R\$ 22,10	R\$ 221,00
29	12	UNID	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 209,90	R\$ 2.518,80
30	160	UNID	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS U	R\$ 0,48	R\$ 76,80
31	10	UNID	MANTA ASFÁLTICA FRIA, ROLO COM 90CM X 10MT	R\$ 353,52	R\$ 3.535,20
32	12	UNID	COLA DE CONTATO - GRAMA SINTETICA GALÃO DE 3,6L	R\$ 258,44	R\$ 3.101,33
33	53	UNID	CANALETA DE CONCRETO TRAPEZODAL 34,50X59,50X30,00 (LXCXA)	R\$ 62,00	R\$ 3.286,00
34	52	UNID	GRELHA DE CONCRETO FUROS 34,5X60X7 (LXCXE)	R\$ 55,00	R\$ 2.860,00
35	1.130	UNID	LIXA PARA PAREDE Nº 100	R\$ 1,16	R\$ 1.310,80
36	66	LT	AGUARRAS MINERAL OU EQUIVALENTE	R\$ 20,35	R\$ 1.343,10
37	30	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM COM CABO	R\$ 5,90	R\$ 177,00
38	60	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	R\$ 7,01	R\$ 420,60
39	15	UNID	ROLO TEXTURA CABELO DE ANJO 23 CM	R\$ 23,00	R\$ 345,00
40	10	UNID	CABO EXTERNSOR PARA POINTURA AJUSTAVEL 5 METROS	R\$ 62,05	R\$ 620,50
41	30	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1	R\$ 3,95	R\$ 118,50
42	20	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2	R\$ 8,59	R\$ 171,80
43	10	UNID	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 3	R\$ 15,79	R\$ 157,90
TOTAL – LOTE 01				R\$ 350.043,82	
LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	33	UND	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	R\$ 9,44	R\$ 311,52
02	29	UND	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	R\$ 202,40	R\$ 5.869,60
03	31	UND	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	R\$ 170,26	R\$ 5.278,06
04	33	UND	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" - PVC	R\$ 16,90	R\$ 557,70

64 3602 8000

05	31	UND	CUBA DE LOUCA OVAL DE EMBUTIR COM LADRÃO	R\$ 106,95	R\$ 3.315,45
06	18	LT	MASSA PLASTICA 1KG	R\$ 29,98	R\$ 538,02
07	04	UND	TORNEIRA DE MESA PARA P.N.E. COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2	R\$ 579,69	R\$ 2.318,76
08	04	UND	MICTORIO COLETIVO INOX 3,00M X 0,40M COM VALVULA, PARAFUSOS E SIFAO EXTENSIVEL CONSTRUINOX	R\$ 1.051,87	R\$ 12.622,44
09	30	UND	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	R\$ 87,97	R\$ 2.639,10
10	29	UND	VALVULA DE DESCARGA DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	R\$ 219,90	R\$ 6.377,10
11	15	UND	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL CROMADA	R\$ 187,62	R\$ 2.814,30
12	33	UND	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	R\$ 10,24	R\$ 337,92
13	80	UND	RALO LINEAR 15X100CM GRELHA ALUMINIO	R\$ 208,59	R\$ 16.687,20
14	43	UND	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100MM - BARRA 6M	R\$ 15,84	R\$ 4.086,07
15	45	UND	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
16	40	BR	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 50 mm (6mt)	R\$ 11,43	R\$ 2.743,20
17	20	BR	Tubo soldável p/ esgoto diâmetro 40 mm (6mt)	R\$ 6,92	R\$ 830,40
18	55	UND	TUBO SOLDÁVEL PVC - MARROM DIÂMETRO 25 MM (BARRA 6M)	R\$ 4,17	R\$ 1.376,10
19	20	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM -(6 METROS)	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
20	12	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM -(6 METROS)	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00
21	12	UND	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 85 MM	R\$ 58,78	R\$ 4.232,16
22	15	UND	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM - BARRA 6 METROS	R\$ 42,45	R\$ 3.802,50
23	45	UND	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	R\$ 4,26	R\$ 191,70
24	45	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REG. 50MM X 1.1/2"	R\$ 4,48	R\$ 201,60
25	45	UND	LUVA REDUÇÃO SOLD. BUCHA LATÃO 25X1/2"	R\$ 5,86	R\$ 263,70
26	60	UND	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	R\$ 7,00	R\$ 420,00
27	50	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25MM	R\$ 1,60	R\$ 80,00
28	40	UND	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50MM	R\$ 13,39	R\$ 535,60
29	75	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	R\$ 1,97	R\$ 147,75
30	40	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLD. DIAM. 50 mm	R\$ 10,20	R\$ 408,00
31	40	UND	JOELHO 45 GRAUS SOLD.DIAM. 75 mm	R\$ 66,21	R\$ 1.986,30
32	144	UND	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM	R\$ 0,99	R\$ 142,56
33	15	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	R\$ 19,82	R\$ 297,30
34	15	UND	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DIAM. 85 X 75 MM	R\$ 16,44	R\$ 246,60
35	130	UND	CURVA 90 GRAUS SOLD. DIAM. 25 mm	3,81	R\$ 495,30
36	65	UND	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	14,82	R\$ 963,00

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

37	40	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	28,68	R\$ 1.147,20
38	35	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM	39,41	R\$ 1.379,35
39	40	UND	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 85MM	35,37	R\$ 1.414,80
40	11	UND	PORTA GRELHA QUAD. P/ GRELHA RED. CROM. 100MM (ESGOTO)	10,7	R\$ 117,70
41	40	PÇ	JOELHO 90 ESGOTO 75MM.	9,35	R\$ 374,00
42	90	UND	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	9,76	R\$ 878,40
43	70	UND	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50MM (ESGOTO)	3,96	R\$ 277,20
44	15	UND	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 10MM - ESGOTO	29,66	R\$ 444,90
45	65	UND	CURVA 90 CURTA 100 MM	29,7	R\$ 1.930,50
46	40	UND	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO)	11,31	R\$ 452,40
47	70	UND	PLUG PVC DE ¾" ROSCÁVEL. PARA ÀGUA.	2,62	R\$ 183,40
48	70	UND	PLUG PVC DE 1/2" ROSCÁVEL PARA ÁGUA	0,86	R\$ 60,20
49	40	UND	CAP PVC ESGOTO 100MM	12,36	R\$ 494,40
50	90	UND	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	8,92	R\$ 356,80
51	40	UND	CAP PVC ESGOTO 75MM	1,56	R\$ 140,40
52	60	UND	CAP PVC SOLDAVEL 50MM	8,66	R\$ 519,60
53	20	UND	PORTA PAPEL TOALHA COMPACTO DISPENSER - MATERIAL PLÁSTICO - CAPACIDADE DE TOALHAS 500 FOLHAS - TIPOS DE MONTAGENS PARAFUSADO - COM TRAVA DE SEGURANÇA SIM - MODELO COMPACTO	45,45	R\$ 909,00
54	12	UND	BRAÇO METÁLICO P/ CHUVEIRO	32,23	R\$ 386,76
55	10	UND	DUCHA FRIA	22,11	R\$ 221,10
56	120	UND	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	1,20	R\$ 144,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 102.695,12	
LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UND	BRAÇADEIRA TIPO D FERRO GALVANIZAO PARA ELTRODUTO DE 2 1/2 COM PARAFUSO E BUCHA DE FIXAÇÃO	R\$ 4,44	R\$ 26,64

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

02	63	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS	12,56	R\$ 791,28
03	01	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO - DIÂMETRO INTERNO	R\$ 3,39	R\$ 3,39
04	03	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO - DIÂMETRO INTERNO	R\$ 14,10	R\$ 42,30
05	06	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA - DIÂMETRO INTERNO.	R\$ 9,11	R\$ 54,66
06	12	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 2,12	R\$ 25,44
07	456	UND	ARRUELA LISA 1/4	R\$ 0,09	R\$ 41,04
08	45	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 16A, 3KA	R\$ 8,54	R\$ 384,30
09	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 90A, 10KA:	R\$ 89,05	R\$ 178,10
10	01	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 25A	R\$ 131,49	R\$ 131,49
11	11	UND	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 40A	R\$ 133,83	R\$ 1.472,13
12	04	MT	TRILHO DIN GALVANIZADO PERFURADO 35X1000MM	R\$ 13,18	R\$ 52,72
13	04	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 40A, 10KA:	R\$ 48,17	R\$ 192,68
14	20	UND	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 0,54	R\$ 10,80
15	37	UND	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,05	R\$ 38,85
16	48	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 2,66	R\$ 127,68
17	189	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR PRETA (FASES). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 12,56	R\$ 2.373,84
18	127	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2, COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS	R\$ 12,56	R\$ 1.595,12
19	65	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2, COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 27,55	R\$ 1.790,75
20	193	MT	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2, COR PRETA (FASES). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 27,55	R\$ 5.317,15
21	239	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR PRETA (FASES E	R\$ 2,66	R\$ 635,74

64 3602 8000

			RETORNO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS		
22	221	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM², COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 2,66	R\$ 587,86
23	335	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 6,0 MM², COR AZUL CLARO (NEUTRO). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 6,12	R\$ 2.050,20
24	83	MT	CABO ISOLADO PVC 750 V, 6,0 MM², COR VERDE (TERRA). BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS.	R\$ 6,12	R\$ 807,96
25	86	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,64	R\$ 141,04
26	414	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	R\$ 3,98	R\$ 1.647,72
27	02	UND	LAMPADA LED 20W BIVOLT	R\$ 16,68	R\$ 33,36
28	02	UND	LUMINARIA (BRANCA) DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 6,56	R\$ 13,12
29	214	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4", P/ ELETRODUTO	R\$ 0,71	R\$ 151,94
30	13	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 3,06	R\$ 39,78
31	04	MT	CABO DE COBRE NU DE 16 MM² MEIO DURO, PARA ATERRAMENTO	R\$ 18,77	R\$ 75,08
32	02	UND	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 3,39	R\$ 6,78
33	01	UND	ACOPLAMENTO EM PAINEL, PARA ELETROCALHA LISA, 150X50MM, PRE-ZINCADA	R\$ 4,10	R\$ 4,10
34	04	MT	BARRA DE COBRE 1/2" X 1/8" (0,40 KG/M)	R\$ 70,00	R\$ 280,00
35	20	UND	BOX RETO METÁLICO DE 1 1/2"	R\$ 13,73	R\$ 274,60
36	04	UND	BOX RETO METÁLICO DE 2 1/2"	R\$ 26,78	R\$ 107,12
37	04	UND	BOX RETO METÁLICO DE 3"	R\$ 39,63	R\$ 158,52
38	104	UND	BOX RETO METÁLICO DE 3/4"	R\$ 5,09	R\$ 529,36
39	06	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 3", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 4,94	R\$ 26,64
40	438	UND	BRAÇADEIRA TIPO D, DE FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 1,57	R\$ 687,66
41	08	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR 30X30X10 CM, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 63,07	R\$ 504,56
42	01	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR 40X40X15 CM, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO	R\$ 79,83	R\$ 79,83
43	05	UND	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 25 X 25 X 10 CM	R\$ 47,30	R\$ 236,50
44	01	UND	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 80X60X25 CM	R\$ 660,78	R\$ 660,78
45	16	UND	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM AÇO INOXIDÁVEL, H=350MM	R\$ 118,40	R\$ 1.894,40
46	193	UND	CONDULETE DE PVC TIPO X, PARA ELETRODUTO	R\$ 7,79	R\$ 1.503,47

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

			ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA		
47	363	UND	CONECTOR PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA	R\$ 9,50	R\$ 3.448,50
48	10	UND	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM2 / DERIV. 25-150MM2	R\$ 25,92	R\$ 259,20
49	05	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 10A, 3KA	R\$ 8,54	R\$ 42,70
50	33	UND	CONECTOR WAGO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, 6 MM²	R\$ 7,90	R\$ 260,70
51	01	UND	CONJUNTO TAMPA E INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4"	R\$ 18,21	R\$ 18,21
52	15	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 1,76	R\$ 26,40
53	01	UND	CURVA DE INVERSAO 90°, PARA ELETROCALHA LISA, 150X50MM, PRÉ-ZINCADA, COM TAMPA DE ENCAIXE	R\$ 27,42	R\$ 27,42
54	12	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 220V, 32A, 3KA, CURVA B	R\$ 8,54	R\$ 102,48
55	04	UND	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 40A	R\$ 149,92	R\$ 599,68
56	01	UND	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, 60HZ, TIPO AC, CORRENTE 63A	R\$ 163,44	R\$ 163,44
57	10	UND	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 13,99	R\$ 139,90
58	07	UND	DOIS INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 9,41	R\$ 65,87
59	10	UND	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 50 X 50 X 3000 MM, CHAPA 18	R\$ 31,71	R\$ 317,10
60	71	UND	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X50MM, CHAPA 18	R\$ 16,03	R\$ 1.138,13
61	01	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 20A, 10KA:	R\$ 48,17	R\$ 48,17
62	12	MT	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA - DIÂMETRO INTERNO.	R\$ 3,98	R\$ 47,76
63	01	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 220/380V, 63A, 10KA:	R\$ 71,63	R\$ 71,63
64	28	UND	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4"X2"X2"	R\$ 2,86	R\$ 80,08
65	28	UND	CANALETA LISA DE PVC 20X10MM, SEM DIVISÓRIA	R\$ 1,85	R\$ 51,80
66	18	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	R\$ 13,75	R\$ 247,50
67	34	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 6,34	R\$ 215,56
68	271	UND	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, NA COR BRANCA, 250V, POTÊNCIA MÁXIMA 60W	R\$ 6,56	R\$ 1.777,76
69	156	UND	TERMINAL PINO PRÉ-ISOLADO PARA CABO 4,0MM²	R\$ 0,19	R\$ 29,64
70	48	UND	TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 8,26	R\$ 396,48
71	59	UND	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 16,04	R\$ 946,36

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

72	24	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM ²	R\$ 10,69	R\$ 256,56
73	40	UND	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM ²	R\$ 14,99	R\$ 599,60
74	03	UND	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGACAO DE UM CABO A TUBO(OU HASTE DE ATERRAMENTO), D=19MM, # 67 A 127MM2	R\$ 18,35	R\$ 55,05
75	08	UND	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 71,44	R\$ 571,52
76	15	MTS	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	R\$ 22,52	R\$ 337,80
77	78	MTS	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, 3/4"	R\$ 3,00	R\$ 234,00
78	24	UND	EMENDA INTERNA "U" P/ ELETROCALHA, 150X50MM, CHAPA 18, GALVANIZADA À FOGO.	R\$ 3,05	R\$ 73,20
79	04	UND	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA (50 X 50 MM)	R\$ 3,22	R\$ 12,88
80	01	UND	EXAUSTOR DE PAREDE AXIAL PARA BANHEIRO, SAÍDA DE AR 4", 220V + GRELHA PARA SAÍDA DE AR	R\$ 177,90	R\$ 177,90
81	07	UND	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGACAO DE DOIS CABOS PARALELOS A TUBO (OU HASTE DE ATERRAMENTO), D=19MM, # 67 A 127MM2	R\$ 21,23	R\$ 148,61
82	15	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 18,21	R\$ 273,15
83	169	UND	LÂMPADA DE LED, BULBO TIPO "T", BASE E-27, DE 30W - 220V, LUZ BRANCA	R\$ 16,46	R\$ 2.781,74
84	04	UND	LÂMPADA DE LED, BULBO TIPO "T", BASE E-27, DE 30W - 220V, LUZ BRANCA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, IP 65, USO EXTERNO	R\$ 16,46	R\$ 65,84
85	222	UND	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	R\$ 9,16	R\$ 2.033,52
86	15	MTS	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 75 MM, DN = 2 1/2", TIPO SEALTUBO	R\$ 46,75	R\$ 701,25
87	10	UND	MÃO FRANCESA REFORÇADA, 200MM, GALVANIZADA À FOGO, CHAPA 13, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. PARA ELETROCALHA.	R\$ 27,55	R\$ 275,50
88	09	UND	MÃO FRANCESA REFORÇADA, 300MM, GALVANIZADA À FOGO, CHAPA 13, COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO. PARA ELETROCALHA.	R\$ 31,68	R\$ 285,12
89	456	CJ	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 5/8" + PORCA SEXTAVADA 1/4" + ARRUELA DE PRESSÃO 1/4". ACESSÓRIO PARA ELETROCALHA.	R\$ 0,25	R\$ 114,00
90	27	UND	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PASSAGEM, OCTOGONAL 4"X4"	R\$ 4,61	R\$ 124,47
91	08	UND	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM PVC (11CMX18CM), COM DIZERES "CUIDADO" / "RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" / "MATENHA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA SUPERIOR A 3 METROS". VER DETALHE A DO PROJETO.	R\$ 24,25	R\$ 194,00
92	01	M ²	PLACA DE POLICARBONATO TIPO COMPACTA - PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO DE QUADROS - ESP. 4MM	R\$ 299,97	R\$ 299,97

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

93	07	UND	PLACA EM ACRÍLICO 5X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO	R\$ 34,80	R\$ 243,00
94	24	UND	PLACA SAÍDA DE FIO, PARA CONDULETE PVC 3/4"	R\$ 4,61	R\$ 110,64
95	03	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 440,12	R\$ 1.320,36
96	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 462,52	R\$ 462,52
97	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E BARRAMENTO DE TERRA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 910,91	R\$ 910,91
98	40	UND	TOMADA 2P+T, 10A, PARA CONDULETE 3/4", COM PLACA	R\$ 12,36	R\$ 494,40
99	01	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO DE NEUTRO E DE TERRA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 533,10	R\$ 533,10
100	315	UND	TERMINAL PINO PRÉ-ISOLADO PARA CABO 2,5MM ²	R\$ 0,76	R\$ 239,40
101	01	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 2 1/2" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 8,03	R\$ 8,03
102	02	UND	TERMINAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	R\$ 6,08	R\$ 12,16
103	01	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 9,47	R\$ 9,47
104	04	UND	TERMINAL DE FECHAMENTO P/ ELETROCALHA, 150X50MM, GALVANIZADO À FOGO	R\$ 2,39	R\$ 9,56
105	07	UND	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 4,49	R\$ 31,43
106	201	UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2,5 MM ²	R\$ 1,05	R\$ 211,05
107	38	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 1,63	R\$ 61,94
108	03	UND	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALHA)	R\$ 10,00	R\$ 30,00
109	09	UND	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" (ACESSÓRIO P/ ELETROCALLHA)	R\$ 4,49	R\$ 40,41
110	64	UND	SUORTE GUIA SIMPLES, H=200MM, GALVANIZADO A FOGO, PARA CHUMBAR. ACESSÓRIO PARA PARA-RAIO	R\$ 8,48	R\$ 542,72
111	63	MT	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 150MM	R\$ 36,93	R\$ 2.326,59
112	624	UND	TAMPÃO DE 3/4" PARA CONDULETE PVC	R\$ 0,54	R\$ 336,96
113	12	UND	TERMINAL À COMPRESSÃO 35MM ²	R\$ 3,26	R\$ 39,12
114	30	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 2,09	R\$ 62,70
115	08	UND	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	R\$ 3,26	R\$ 26,08
116	38	UND	PARAFUSO DE FIXACAO M8	R\$ 0,25	R\$ 9,50

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

TOTAL LOTE 03					R\$ 55.998,68
LOTE 04 - MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	54	UND	SELADOR ACRILICO EM LATA DE 18 LITROS	R\$ 208,80	R\$ 11.275,20
02	70	UND	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - LATA 18 L	R\$ 568,62	R\$ 39.803,40
03	15	UND	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA, SEMIBRILHO, COR BRANCO NEVE, LATA 18 LITROS (SIMILAR AS MARCAS: ANJO, LEINERTEX, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, LUKSCOLOR, EUCATEX, RESICOLOR, LUZTOL, OU DE MELHOR QUALIDADE).	R\$ 376,92	R\$ 5.653,80
04	10	UND	TINTA ACRILICA FOSCA, COR BRANCO GELO, LATA DE 18 LTS, 1º LINHA	R\$ 693,00	R\$ 6.930,00
05	140	UND	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO LATA DE 18 LITROS	R\$ 381,42	R\$ 53.398,80
06	25	UND	TINTA EPOXI C/ CATALIZADOR - GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 298,33	R\$ 7.458,25
07	175	UND	TINTA ESMALTE - GALÃO DE 3,6 LITROS ESQUADRIAS	R\$ 144,62	R\$ 25.308,50
TOTAL LOTE 04					R\$ 149.827,95
LOTE 05 - ACRÍLICOS E VIDROS					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	49	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INCLUSO PERFIS E FERRAGENS	R\$ 450,00	R\$ 22.050,00
02	14	M²	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	R\$ 801,98	R\$ 11.227,72
03	125	M²	INSTALAÇÃO DE ACRÍLICO 4MM EM JANELAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	R\$ 597,06	R\$ 74.632,50
TOTAL LOTE 05					R\$ 107.910,22
LOTE 06 – MATERIAL PROJETO CONTRA INCÊNDIO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6KG 20BC	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
02	24	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W BIVOLT BATERIA ATÉ 6 HORAS LUZ BRANCA FRIA	R\$ 11,55	R\$ 277,20
03	09	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150X2MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO; REF. E005.01A DA ADVCOMM, E5 DA PERFECT VISION, E7MH DA NET PLACA OU EQUIVALENTE	R\$ 9,33	R\$ 83,97
04	60	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120X2MM), INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA; REF. S2 DA NET PLACA, 3670 DA TAG SINALIZAÇÃO, S2 DA PERFECT VISION OU EQUIVALENTE	R\$ 17,38	R\$ 1.042,80

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

05	64	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	R\$ 27,96	R\$ 1.789,44
06	06	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, 40X80CM, ESPESSURA 2MM, EM PVC, ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	R\$ 142,58	R\$ 855,48
07	14	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	R\$ 29,53	R\$ 413,42
08	10	UND	PLACA FOTOLUMINESCENTE APERTE E EMPURRE 13X26CM	R\$ 20,00	R\$ 200,00
09	06	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (420X594X2MM), COM INDICAÇÃO DE SEGURANÇA, CUSTOMIZÁVEL; REF. M1 DA ADVCOMM OU EQUIVALENTE	R\$ 129,39	R\$ 776,34
TOTAL LOTE 06				R\$ 7.373,65	
LOTE 07 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - V= 50M3 - COLUNA SECA H=10,10M: * CHAPAS: EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO CONTRA A CORROSÃO (ASTM A36) GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E INTEGRIDADE ESTRUTURAL DE ACORDO COM O PROJETO; * SOLDA: INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME NORMA AWS A5.18, PARA PROCESSO SEMIAUTOMÁTICO (MIG), UTILIZANDO ARAMES SÓLIDOS E COBREADOS; PINTURA INTERNA :EPÓXI DE POLIAMIDA, ATÓXICO E ANTICORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR AZUL PISCINA, COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MICRONS; * PINTURA EXTERNA: EPÓXI E ACABAMENTO EM EPÓXI PU ATÓXICO E ANTICORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR BRANCA COM ESPESSURA FINAL DE 180 A 200 MICRONS. ACESSÓRIOS: * ESCADA EXTERNA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO; * ESCADA INTERNA TIPO MARINHEIRO; * GRADIL DE PROTEÇÃO NO TETO 1,20 M; * TAMPA DE INSPEÇÃO COM 600 MM; * SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO; * SUPORTE DE BOIA; * SUPORTES DE PARA RAIOS; * SUPORTE DE LUZ PILOTO; * CONEXÕES DE ENTRADA DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES DE SAÍDA DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES DRENO DE ACORDO COM NECESSIDADE * CONEXÕES EXTRAVASOR/LADRÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE	79.700,00	79.700,00

64 3602 8000

			* CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO COM PORCA.		
02	01	UND	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS	82,18	82,18
03	25	BR	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	25,02	625,50
04	10	UND	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,25	62,50
05	04	MT	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM (6 METROS)	93,00	372,00
06	50	UND	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM - BARRA 6 METROS	253,50	12.675,00
07	50	UND	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	2,39	119,50
08	200	UND	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	4,94	988,00
TOTAL LOTE 07				94.624,68	

1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

03.54.27.122.6003.2014.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS - MATERIAL DE CONSUMO – FR 100 – (0322/2025)

03.54.27.122.6003.2287.4.4.90.52 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – FR 100 – (0335/2025)

1.3 A contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Rio Verde, tem em suas obrigações de construção, reforma e conservação de espaços públicos, onde insere projetos de esporte e exercícios físicos para de Rio Verde.

2.2 O futebol tem assumido um papel importante no Brasil e tem sido discutido através de diversas abordagens, principalmente no que se refere à apropriação enquanto fenômeno social. No Brasil, dentro do contexto esportivo, é o que tem recebido maior atenção e maior influência pela popularidade alcançada da sociedade brasileira;

2.3 Os estádios de futebol são espaços de experiências, formação e memórias. Independente de frequentá-lo ou não, homens e mulheres viram ao longo dos tempos os estádios serem referências nas cidades que os possuem, sendo assim aumenta a movimentação turística de uma cidade, e principalmente com jogos que a população almeja;

2.4 O Estádio Mozart Veloso do Carmo, situado Rua 0005, nº28 - Qd. 22 Lt. 12 - Vila Amália, Rio Verde – GO, adentra em todas situações supra citada, e o mesmo esteve por vários anos sobre a concessão do

64 3602 8000

Governo Estadual. No último dia de março de 2025, passou-se a cessão de uso para o Município de Rio Verde, pelo termo de cessão de usos nº 01/2025 (em anexo) de 24 de março de 2025, (data da última, assinatura);

2.5 O mesmo passou por vistoria técnica, e notou-se há necessidade de uma reforma, que possibilite o uso da população rio-verdense, bem como a disponibilidade de jogos das Equipes locais no Campeonato Goiano de Futebol, como a equipe do Esporte Clube Rio Verde, que está na segunda divisão estadual, almejando o acesso para primeira divisão, caso não aconteça o Estádio não poderá receber jogos que darão a população de Rio Verde, mais um momento de lazer conforme supra citado;

2.6 A cessão de uso do Estádio não constava no planejamento anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rio Verde - GO, sendo assim faz-se necessária a compra emergencial dos produtos citados, para reforma e liberação para o Eventos Esportivos dessa secretaria e Campeonato Goiano de Futebol, que terá início programado para maio deste ano;

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução para atendimento a demanda da Administração compreende a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais;

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1 Por ser uma compra de material comum, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do equipamento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Os materiais, deverão ser entregues em máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, no Estádio Mozart Veloso do Carmo, situado Rua 0005, nº28 - Vila Amália, Rio Verde – GO.

6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário por meio da ordem de fornecimento.

6.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O material será recebido:

7.1 Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;

7.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a prestação do serviço, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.7 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem 7.6;

7.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos

64 3602 8000

resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.10 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

7.11 Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7.12 Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

7.12.1 Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;

7.12.2 Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

7.12.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

7.12.4 Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação econômico-financeira, técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10 Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e locais indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

10.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas produtos com avarias ou defeitos;

10.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas por servidor da Administração ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

10.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

11.2 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele corrigido, às suas expensas;

64 3602 8000

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente

Oromildes de Oliveira Masson Júnior

Secretário de Esporte e Lazer

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JUNIOR e-CPF: ***.018.111-** Usuário: oromildes.junior Local: BR Data: 10/04/2025 15:41:56
IP: e-Assinatura: ujo0\$K58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>